



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29

LEI Nº 1.549 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

“Altera a Lei nº 1.449 de 07 de dezembro de 2021 que autoriza o poder executivo a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024, a Lei nº 1.512 de 23 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias– LDO, e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1530 de 07/11/2023), no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para reforma e modernização do monumento do Cristo Redentor.”

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei nº 1.449 de 07 de dezembro de 2021 que autoriza o poder executivo a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024, a Lei nº 1.512 de 23 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias– LDO, e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1530 de 07/11/2023), no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para reforma e modernização do monumento do Cristo Redentor:

Plano Plurianual 2022/2024

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade: 03 – Diretoria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub-função: 695 – Turismo
Programa: 5022- Promoção de Atividades Turísticas
Projeto/Atividade: 3.032 - Reforma e Modernização do Monumento do Cristo Redentor
Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024

Programa: 5022- Promoção de Atividades Turísticas
Projeto/Atividade: 3.032 - Reforma e Modernização do Monumento do Cristo Redentor
Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Lei Orçamentária Anual 2024

0438	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 23.695.5022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
------	--



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29

3.032 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO MONUMENTO DO CRISTO

REDENTOR

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º Fica igualmente autorizado a realizar a suplementação da dotação ora criada, caso haja novos ingressos de receita, bem como proceder a criação de novos elementos de despesa nas atividades criadas por esta Lei e, caso necessário fazer o remanejamento de saldos existentes nas dotações consignadas no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL